



**Câmara
Municipal**

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

ATA DE REUNIÃO

N.º 03/2024

Município para aprovação
[Assinatura]
19. FEV. 2024

[Assinatura]

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA UM DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. -----

No dia um do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, João António Filipe Campolargo, e com a presença dos Vereadores eleitos: Maria de Fátima Fragoso Teles, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Assunção Mariana Carlos Ramos, Tiago Manuel Morais Lourenço, João Diogo da Silva Semedo (designado Vice-Presidente da Câmara Municipal), e Paulo Sérgio Ferreira Nunes. -----

Secretariou a reunião, o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 10.00 horas. -----

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Neste período, usou da palavra: -----

- **O Sr. Vereador, Sérgio Lopes**, que colocou uma questão referente ao anúncio do concurso para projetista (destinado à construção de dois blocos de habitação Social na Gafanha da Nazaré e na Gafanha da Encarnação), confirmando-se assim, na sua perspetiva, o atraso na aplicação efetiva da Estratégia Local de Habitação do Concelho, apelando ainda à revisão da estratégia que se encontra consubstanciada no documento relativo a esta matéria, por entender que a mesma se encontra desatualizada, para além de considerar que se torna urgente acelerar a aplicação de medidas anunciadas para o ciclo de 2022/2025, desde logo as medidas programadas e desenhadas para os anos de 2022 e 2023 e ainda para o ano de 2024. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 23, do dia trinta e um do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 8.328.406,64 (oito milhões, trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e seis euros e sessenta e quatro cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.332.222,06 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e dois euros e seis cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES. -----

Presentes as Atas números 01 e 02, das reuniões realizadas nos dias onze e dezoito de janeiro, todas do ano de dois mil e vinte e quatro. -----

Uma vez que os textos das mesmas tinham sido distribuídos previamente por todos os membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetidas a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes Atas. -----

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS – 10 DE MARÇO DE 2024. -----

LOCAIS ADICIONAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL – INFORMAÇÃO – DESPACHO. --

Presente a informação supra, datada de 22 de janeiro de 2024, elaborada pelo Técnico Superior da DAG, António Rocha (corroborada pelo respetivo Chefe de Divisão, Rui Farinha), aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, de 24 de janeiro), através da qual e em síntese, se sugere quais os locais adicionais onde pode ser afixada a propaganda eleitoral relativa ao ato eleitoral referenciado em título, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 7º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto (Lei Eleitoral da Assembleia da República). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar nos termos do presente despacho. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

CÂMARA MUNICIPAL. -----

ALTERAÇÃO DA DATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO MÊS DE FEVEREIRO - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Proponho, nos termos do n.º 4 do artigo 40º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que por motivos de agenda: -----

1) A segunda reunião da Câmara Municipal do mês de fevereiro, prevista para o dia 15, se realize no dia 23 do mesmo mês, mantendo-se o local da sua realização, a hora e o caráter da mesma, nos termos do Regimento da Câmara Municipal; -----

2) Que do conteúdo da presente proposta, se faça a devida publicitação pelos meios tradicionais. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

29.janeiro.2024”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A ASSOCIAÇÕES/2024 – DESIGNAÇÃO DAS COMISSÕES DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

O disposto no Plano e Orçamento Anual para o ano em curso relativo ao Programa Municipal de Apoio às Associações. -----

A necessidade de nos termos do n.º 1 do artigo 18º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio a Associações, serem designadas as comissões de análise das candidaturas, a compor em função da tipologia das Associações, dos apoios pretendidos e dos conhecimentos aprofundados e específicos de que devem ser dotados os membros a designar. -----

Propõe-se: -----

Que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação da designação das seguintes comissões de análise das candidaturas aos apoios às associações. -----

1. Comissão de análise das candidaturas das Associações de Pais – Linhas de apoio à atividade regular, ao investimento e à realização de atividades pontuais: -----

Presidente: João Campolargo -----

Vogal: Bruno Ribau -----

Vogal: Eva Oliveira -----

Vogal: Sandrina Moura -----

Suplentes: Joana Ramalheira, Noémia Ribau -----

2. Comissão de análise das candidaturas das Associações Desportivas – Linhas de apoio à atividade regular, ao investimento, à realização de atividades pontuais e às atividades desportivas: ---

Presidente: João Campolargo -----

Vogal: Bruno Ribau -----

Vogal: Eva Oliveira -----

Vogal: Sandrina Moura -----

Suplentes: Ângela Sarmento, Noémia Ribau -----

3. Comissão de análise das candidaturas das Associações de Moradores e Socioprofissionais – Linhas de apoio à atividade regular, ao investimento e à realização de atividades pontuais: -----

Presidente: João Campolargo -----

Vogal: Assunção Mariana Ramos -----

Vogal: Lisete Cipriano -----

Vogal: Sandrina Moura -----

Suplentes: Hugo Pequeno, Noémia Ribau -----

4. Comissão de análise das candidaturas das Associações de Jovens – Linhas de apoio à atividade regular, ao investimento e à realização de atividades pontuais: -----

Presidente: João Campolargo -----

Vogal: Bruno Ribau -----

Vogal: Eva Oliveira -----

Vogal: Sandrina Moura -----

Suplentes: Mariana Ramos, Noémia Ribau -----

5. Comissão de análise das candidaturas das Associações de Defesa do Património – Linhas de apoio à atividade regular, ao investimento e à realização de atividades pontuais: -----

Presidente: João Campolargo -----

Vogal: João Semedo -----

Vogal: Rui Farinha -----

Vogal: Sandrina Moura -----

Suplentes: Sara Vieira, Noémia Ribau -----

6. Comissão de análise das candidaturas dos Agrupamentos de Escuteiros – Linhas de apoio à atividade regular, ao investimento e à realização de atividades pontuais: -----

Presidente: João Campolargo -----

Vogal: Bruno Ribau -----

Vogal: Mariana Ramos -----

Vogal: Sandrina Moura -----

Suplentes: Cristina Domingues, Noémia Ribau -----

7. Comissão de análise das candidaturas das Associações de Bombeiros – Linhas de apoio à atividade regular, ao investimento e à realização de atividades pontuais: -----

Presidente: João Campolargo -----

Vogal: Assunção Mariana Ramos -----

Vogal: Márcia Rodrigues -----

Vogal: Sandrina Moura -----

Suplentes: Rudolfo Alves, Noémia Ribau -----

8. Comissão de análise das candidaturas das Associações Culturais e Recreativas – Linhas de apoio à atividade regular, ao investimento e à realização de atividades pontuais: -----

Presidente: João Campolargo -----

Vogal: Assunção Mariana Ramos -----

Vogal: Hugo Pequeno -----

Vogal: Sandrina Moura -----

Suplentes: Lisete Cipriano, Noémia Ribau -----

9. Comissão de análise das candidaturas das Associações de Ação Social – Linhas de apoio à atividade regular, ao investimento e à realização de atividades pontuais: -----

Presidente: João Campolargo -----

Vogal: Assunção Mariana Ramos -----

Vogal: Mónica Batista -----

Vogal: Sandrina Moura -----

Suplentes: Cristina Teixeira, Noémia Ribau -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

26.janeiro.2024”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

JUNTAS DE FREGUESIA. -----

CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA PARA O ANO DE 2024 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. Que, quer o Município de Ílhavo, quer as Juntas de Freguesia dele integrantes, consideram de relevante interesse o estabelecimento de parcerias e a articulação de recursos para a boa prossecução dos trabalhos a realizar no espaço físico do Município; -----

- 
2. Que o Município de Ílhavo pretende proporcionar uma melhor capacidade operativa às Juntas de Freguesia; -----
 3. Que é fundamental, o reforço dos seus orçamentos com este apoio pontual numa ótica de capacitação destes órgãos autárquicos, assente no princípio da colaboração entre os diversos níveis da Administração Pública Local; -----
 4. Que as obras, quando executadas pelos recursos próprios das Juntas de Freguesia, para além de serem menos onerosas para o erário público, apresentam um nível de resposta mais rápido, sendo por isso fulcral o apoio a cada uma das Autarquias Locais para que possam vir a reforçar os seus recursos; -----
 5. A importância que as pequenas obras têm no dia-a-dia das comunidades, na promoção de uma relação de pertença ao lugar onde vivem, proporcionando, assim, uma maior dinâmica territorial, bem como uma responsabilização sobre o espaço público comum, pelo sentimento de apropriação do mesmo como sendo “seu”; -----
 6. A vontade das Autarquias de que venham a ser promovidas, nomeadamente pelas Juntas de Freguesia, obras com maior impacto na vida das comunidades; -----
 7. Que o trabalho desenvolvido no âmbito dos Protocolos de Apoio Financeiro para os anos de 2022 e de 2023 foram já profícuos nesse sentido e comprovaram melhoria da capacidade de cada uma das Juntas de Freguesia do Município de Ílhavo para desenvolverem projetos cada vez mais ambiciosos; -----
 8. Que o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei nº73/2013 de 3 de setembro, prevê um reforço das receitas das Freguesias, cometendo-lhes a totalidade da receita do IMI sobre os prédios rústicos e uma participação no valor de 1% da receita do IMI sobre os prédios urbanos, sendo este, manifestamente insuficiente para financiar as competências materiais das Freguesias e garantir o cumprimento de tarefas atribuídas em articulação com o Município; -----
 9. Que a Lei acima referida confere também aos Municípios o poder de apoiar as Freguesias no âmbito das suas competências próprias; -----
 10. Que no âmbito do estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em especial o indicado no artigo 131.º, podem os Municípios, delegar competências nas freguesias “em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais”, indo assim ao encontro da visão expressa em pontos anteriores; -----
 11. Que o apoio financeiro no âmbito de trabalhos de proximidade com as Juntas de Freguesia é regulado pelos artigos 116.º a 123.º da já referida Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com especial ênfase no artigo 120.º que obriga à celebração de contratos interadministrativos para o efeito, sendo aplicável aos mesmos o disposto nos números 1, 2 e 5 do artigo 115.º, com as devidas adaptações, por remissão do artigo 122.º, estabelecendo-se assim a necessidade de indicar não apenas o financiamento previsto, como também a sua afetação; -----

Considerando ainda: -----

12. Os trabalhos de diálogo com as diversas Juntas de Freguesia, que se iniciaram em novembro de 2023, com a realização de reuniões, e que foram complementados com a indicação de projetos propostos pelas Juntas de Freguesia para o ano de 2024, em complemento ao terceiro relatório, no cumprimento da alínea b) do ponto 3. e do ponto 7. da Cláusula 5ª dos Contratos Interadministrativos para o ano de 2023; -----

13. Que os documentos aqui apresentados foram elaborados em estreita articulação com cada um dos executivos das Juntas de Freguesia do Município, no seguimento do exposto no número anterior, realçando-se, para o efeito, todo o esforço e colaboração, que permitiram chegar ao entendimento vertido em cada uma das propostas que se juntam em anexo; -----

14. O aumento de 15%, já previsto nas Grandes Opções do Plano para 2024, para trabalhos a desenvolver com as Juntas de Freguesia, que resultou num valor global final de €276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil euros), face aos €240.000,00 financiados em 2023 (duzentos e quarenta mil euros);

15. Que a esse valor acrescem ainda €20.000,00 (vinte mil euros), à semelhança de 2023, para realização de trabalhos no âmbito da sustentabilidade ambiental, nomeadamente no que respeita a construção, melhoria e manutenção de espaços para colocação de pontos de recolha de resíduos; ----

16. Que o critério de distribuição do valor referido no ponto anterior pelas diversas Juntas de Freguesia teve como base a existência, ou não, de trabalho já desenvolvido neste âmbito, considerando-se o número de habitantes apenas como critério secundário, ficando distribuído da seguinte forma: -----

- a. 25% para a Junta de Freguesia de São Salvador; -----
- b. 25% para a Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré; -----
- c. 30% para a Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação; -----
- d. 20% para a Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo; -----

17. Que, tendo em conta o indicado no número acima, as Juntas de Freguesia de São Salvador e da Gafanha da Nazaré desenvolverão estes trabalhos no âmbito da recolha seletiva de resíduos enquanto a Gafanha da Encarnação e a Gafanha do Carmo desenvolverão os trabalhos no âmbito da recolha de resíduos sólidos urbanos indiferenciados; -----

18. Que o Município investirá ainda 10.000,00€ (dez mil euros) na aquisição de compostores, para distribuição pelos Municípios, em articulação com as Juntas de Freguesia; -----

19. Que o valor global a investir pelo Município de Ílhavo, em 2024, nas Juntas de Freguesia dele integrantes, no âmbito dos Contratos Interadministrativos propostos, ascende ao valor de global de €306.000,00 (trezentos e seis mil euros). -----

Propõe-se: -----

A celebração de Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia, como formalização dos apoios acordados entre as Autarquias, para o ano 2024. -----

A transferência dos seguintes valores para cada uma das Freguesias, de acordo com a Cláusula 5ª prevista nos Contratos Interadministrativos: -----

- Freguesia de São Salvador: 112.332,00€ (cento e doze mil, trezentos e trinta e dois euros); --
- Freguesia da Gafanha da Nazaré: 98.256,00€; (noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e seis euros); -----
- Freguesia da Gafanha da Encarnação: 44.160,00€ (quarenta e quatro mil cento e sessenta euros); -----
- Freguesia da Gafanha do Carmo: 21.252,00€ (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e dois euros). -----

No seguimento do previsto nas Grandes Opções do Plano para 2024, a distribuição da verba de 20.000,00€ (vinte mil euros), pelas diversas Juntas de Freguesia, ocorrerá da seguinte forma: -----

- Freguesia de São Salvador: 5.000,00€ (cinco mil euros); -----
- Freguesia da Gafanha da Nazaré: 5.000,00€ (cinco mil euros); -----
- Freguesia da Gafanha da Encarnação: 6.000,00€ (seis mil euros); -----
- Freguesia da Gafanha do Carmo: 4.000,00€ (quatro mil euros). -----

Anexam-se a este documento, as minutas dos contratos que se pretende celebrar, colocando à Consideração, com vista à deliberação que para o efeito houver por conveniente por parte da Câmara Municipal, incluindo o seu posterior envio à Assembleia Municipal, para deliberação em conformidade. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----
Ass.) João Diogo da Silva Semedo. -----
29.janeiro.2024". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com a abstenção do Vereador do Partido Socialista. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: -----

- "O Vereador eleito pelo Partido Socialista concorda, naturalmente, que as Juntas de Freguesia devem ver a sua capacidade de investimento incrementada pela via de acordos de parceria com a Câmara Municipal, como os que aqui são propostos sob a designação de contratos interadministrativos, porque aquelas autarquias têm um potencial de proximidade promotor de soluções mais eficientes para determinados problemas ou desafios. -----

Ora, se parece consensual este ponto de partida, a verdade é que a dinâmica, verificada desde 2014, de aumento gradual das transferências financeiras para as juntas de freguesia, foi interrompida em 2021 pela atual maioria, resultando que os apoios hoje aprovados, tendo em conta os efeitos nefastos da crise inflacionista, representam uma redução do investimento da Câmara, pelo terceiro ano consecutivo, na descentralização e na capacitação orçamental das juntas de freguesia para melhor servirem as populações. -----

Tendo em conta a inflação e o aumento dos preços da construção civil, bem acima da inflação, este aumento de 15% do valor global envolvido nos contratos - o primeiro aumento proposto pela maioria

UpF - acaba por ser absorvido pela dinâmica económica dos últimos anos, não chegando para que possamos afirmar que há uma melhoria do apoio às juntas. Pelo contrário! -----



Tendo em conta que o Sr. Presidente da Câmara exerceu, no passado recente, funções como Presidente de Junta de Freguesia, e sempre se mostrou reivindicativo, e bem, por mais investimento nos contratos interadministrativos por parte da Câmara, é justo concluir que aquelas eram exigências de ocasião e não de convicção. -----

Este contexto tem, naturalmente, impactos negativos na qualidade do serviço prestado e da dimensão e tempestividade dos investimentos feitos pelas Juntas, com prejuízos evidentes para as populações. Face ao exposto, opto por me abster. -----

O Vereador do Partido Socialista, -----
Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. -----
01.fevereiro.2024". -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

APROVISIONAMENTOS. -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA DE UM DESIGNER A INTEGRAR O GABINETE DE COMUNICAÇÃO - PROPOSTA – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO - TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. A informação da Técnica Superior, Isabel Barros, para a abertura de procedimento, em regime de avença, para a “Prestação de serviço em regime de avença de um Designer, a integrar o Gabinete de Comunicação”, pelo valor de 15 000,00 €, acrescido de IVA, pelo prazo de 12 meses. -----

2. Que para efeitos de prévia cabimentação e de acordo com o preço base estimado, será satisfeito pela dotação orçamental orgânica 0102 e económica 010107 do orçamento do Município de Ílhavo para o ano de 2024, conforme proposta de cabimento n.º 204/2024 e requisição de fundos disponíveis n.º 196/2024. -----

3. Que a autorização prévia para assunção do compromisso plurianual foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, na sessão de novembro, reunião de 30 de novembro de 2023, em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 e n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 18 de junho, ripristinado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11/04. -----

4. Que nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro em vigor, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, a celebração de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do Órgão Executivo. -----

Do exposto: -----

a) Autorizo a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos previstos no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio,

pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho e pela alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação atual e do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----

b) Autorizo o procedimento de Ajuste Direto nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1, do artigo 20.º, em conjugação com os artigos 112.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, CPV – 98300000 - Serviços diversos. -----

c) Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 113.º do Código de Contratos Públicos, o concorrente a convidar é: -----

- Paulo S., com o NIF 244 ... -----

d) Designo para gestor do contrato a Técnica Superior do Município de Ílhavo, Isabel Barros, pelo disposto no artigo 290-Aº do CCP e para substituto o Técnico Superior Bruno Pinto. -----

e) Aprovo as peças do procedimento, Caderno de Encargos e Convite, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, alínea f) artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, anexas ao presente despacho e que dela fazem parte integrante. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para que: -----

1) Tome conhecimento do procedimento por Ajuste Direto para a contratação de um Designer para integrar o Gabinete de Comunicação, em regime de avença. -----

2) Emita parecer prévio favorável à celebração do contrato de avença, nos termos do n.º 6 do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, por não se tratar de trabalho subordinado, e se verificar que o convidado tem a situação fiscal e segurança social regularizada. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

25.janeiro.2024". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria tomar conhecimento e emitir parecer prévio, com a abstenção dos eleitos do Partido Social Democrata e do Partido Socialista. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: -----

- "O Vereador eleito pelo Partido Socialista entende que a proposta em apreço diz respeito a uma necessidade permanente do Município de Ílhavo. Ora, a uma necessidade permanente, deve corresponder um contrato de trabalho de natureza permanente. -----

Ao invés, a maioria propõe a ocupação daquele posto de trabalho através de um contrato de avença, através de ajuste direto, quando poderia optar pelo procedimento pré-contratual mais transparente da consulta prévia. -----

Por outro lado, não é de somenos importância que se refira que as remunerações propostas são baixas, apesar da natureza qualificada das tarefas. A Câmara, como qualquer entidade, deve remunerar de forma justa. Não parece ser o caso. -----

Neste contexto, opto por me abster. -----

O Vereador do Partido Socialista, -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. -----

01.fevereiro.2024". -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE TAREFAS NO ÂMBITO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DA DESMATERIALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS - PROPOSTA – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO - TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. A informação da Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, Noémia Maia, para a abertura de procedimento, para a “Prestação de Serviço para realização de tarefas no âmbito da modernização administrativa e da desmaterialização de procedimentos, em regime de avença”, pelo valor de 16 200,00 €, acrescido de IVA, pelo prazo de 12 meses. -----

2. Que para efeitos de prévia cabimentação e de acordo com o preço base estimado, será satisfeito pela dotação orçamental orgânica 0102 e económica 010107 do orçamento do Município de Ílhavo para o ano de 2024, conforme proposta de cabimento n.º 205/2024 e requisição de fundos disponíveis n.º 197/2024. -----

3. Que a autorização prévia para assunção do compromisso plurianual foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, na sessão de novembro, reunião de 30 de novembro de 2023, em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 e n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 18 de junho, repristinado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11/04. -----

4. Que nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro em vigor, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, a celebração de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do Órgão Executivo. -----

Do exposto: -----

a) Autorizo a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos previstos no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho e pela alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação atual e do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----

b) Autorizo o procedimento de Ajuste Direto nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1, do artigo 20.º, em conjugação com os artigos 112.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, CPV – 71400000 - Serviços de arquitetura e afins. -----

c) Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 113.º do Código de Contratos Públicos, o concorrente a convidar é: -----

- Ana F., com o NIF 238 ... -----

d) Designo para gestor do contrato a Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana Noémia Maia, pelo disposto no artigo 290-Aº do CCP e para substituto o Técnico Superior Paulo Anes, ambos do Município de Ílhavo. -----

e) Aprovo as peças do procedimento, Caderno de Encargos e Convite, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, alínea f) artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, anexas ao presente despacho e que dela fazem parte integrante. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para que: -----

1) Tome conhecimento do procedimento por Ajuste Direto para a contratação de uma Arquiteta para integrar a Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de avença. -----

2) Emita parecer prévio favorável à celebração do contrato de avença, nos termos do n.º 6 do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, por não se tratar de trabalho subordinado, e se verificar que o convidado tem a situação fiscal e segurança social regularizada. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

25.janeiro.2024". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria tomar conhecimento e emitir parecer prévio, com a abstenção dos eleitos do Partido Social Democrata. -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA PARA APOIO TÉCNICO NA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADO (BUPI) - PROPOSTA – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO - TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- "Considerando: -----

1. A informação do Chefe de Divisão de Planeamento, Ordenamento e Mobilidade, João José Carlos, para a abertura de procedimento, em regime de avença, para a "Prestação de Serviço de apoio técnico na implementação de Sistemas de Informação Cadastral simplificado (BUPI)", pelo valor de 16 704,00 €, acrescido de IVA, pelo prazo de 12 meses. -----

2. Que para efeitos de prévia cabimentação e de acordo com o preço base estimado, será satisfeito pela dotação orçamental orgânica 0102 e económica 010107 do orçamento do Município de

Ílhavo para o ano de 2024, conforme proposta de cabimento n.º 287/2024 e requisição de fundos disponíveis n.º 261/2024. -----

3. Que a autorização prévia para assunção do compromisso plurianual foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, na sessão de novembro, reunião de 30 de novembro de 2023, em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 e n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 18 de junho, reprimado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11/04. -----

4. Que nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro em vigor, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, a celebração de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do Órgão Executivo. -----

Do exposto: -----

a) Autorizo a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos previstos no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho e pela alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação atual e do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----

b) Autorizo o procedimento de Ajuste Direto nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1, do artigo 20.º, em conjugação com os artigos 112.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, CPV – 71354300 - Serviços de levantamento cadastral. -----

c) Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 113.º do Código de Contratos Públicos, o concorrente a convidar é: -----

- Bruno S., com o NIF 225 ... -----

d) Designo para gestor do contrato o Chefe de Divisão de Planeamento, Ordenamento e Mobilidade do Município de Ílhavo, João José Carlos, pelo disposto no artigo 290-Aº do CCP e para substituta a Técnica Superior da subunidade Mobilidade, Rute Sousa. -----

e) Aprovo as peças do procedimento, Caderno de Encargos e Convite, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, alínea f) artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, anexas ao presente despacho e que dela fazem parte integrante. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para que: -----

1) Tome conhecimento do procedimento por Ajuste Direto para a contratação de um técnico de implementação de Sistemas de Informação Cadastral simplificado (BUPI), em regime de avença. -----

2) Emita parecer prévio favorável à celebração do contrato de avença, nos termos do n.º 6 do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, conjugado com o artigo 32.º da Lei

35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, por não se tratar de trabalho subordinado, e se verificar que o convidado tem regularizada a situação fiscal e segurança social. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

25.janeiro.2024". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria tomar conhecimento e emitir parecer prévio, com a abstenção dos eleitos do Partido Social Democrata. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

SEGUROS. -----

INDEMNIZAÇÃO A TERCEIROS POR PREJUÍZOS CAUSADOS. -----

Presentes os seguintes os seguintes dois (2) processos: -----

1 – SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL N.º 23RC004596 (ANTÓNIO S. ...) – PROPOSTA. -----

O processo supra, do qual se destaca a proposta datada de 24 de janeiro do corrente ano, elaborado pelo Chefe da DGEU, Pedro Nunes, através do qual e em síntese, se dá conta que, na sequência do pedido de indemnização apresentado pelo requerente melhor identificado no respetivo processo, se propõe a aprovação do pagamento da franquia no valor 250,00€, considerando que a seguradora já indemnizou o aludido sinistrado. -----

2 – SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL N.º 23RC005150 (FRANCISCO P. ...) – PROPOSTA. -----

O processo supra, do qual se destaca a proposta datada de 23 de janeiro do corrente ano, elaborado pela Chefe da DGEU, Pedro Nunes, através do qual e em síntese, se dá conta que, na sequência do pedido de indemnização apresentado pelo requerente melhor identificado no respetivo processo, se propõe a aprovação do pagamento da franquia no valor 250,00€, considerando que a seguradora já indemnizou o aludido sinistrado. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes propostas. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

TESOURARIA DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO – TERMO DE BALANÇO. -----

Presente o Termo de Balanço supra, datado de 03 de janeiro de 2024, relativo à Tesoureira Municipal, Isabel Pereira, aqui dado por integralmente transcrito, através da qual e em síntese, se pretende julgá-lo conforme, considerando quite com o Município de Ílhavo, a Tesoureira acima referenciada, a 31 de dezembro de 2023. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do presente Termo de Balanço e julgá-lo conforme, considerando quite com o Município de Ílhavo, a Tesoureira Isabel Maria de Sousa Nunes Pereira. -----

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL E DA 1ª REVISÃO PARA INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DE 2023 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. Que, a lei de orçamento de estado para 2024, na senda dos anteriores, permite que o saldo de gerência possa ser integrado no orçamento anual antes da prestação de contas aprovada, veja-se o art.º 77 da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro; -----
2. Que, este mecanismo permite por um lado que se comprometam os compromissos que transitaram de ano normalizando desta forma a regularidade orçamental e por outro lado possibilita uma planificação e o lançamento de projetos e ações pensadas para este e próximos anos; -----
3. Que, na senda de iguais deliberações tomadas em anos anteriores pelo órgão executivo municipal. -----

- Proponho: -----
1. ao abrigo da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara municipal aprove o Mapa de “Demonstração do desempenho orçamental”, anexo; -----
 2. ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ainda com a permissão prevista no artigo 77.º da LOE para 2024, Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, aprove a primeira revisão (alteração modificativa) ao orçamento de 2024 que também se anexa à presente proposta e que integra uma revisão à receita, à despesa e às grandes opções do plano, para integração do saldo de gerência para 2023 no valor de 7.805.716,03 €; -----
 3. caso haja aprovação das propostas anteriores se remetam ambas as deliberações à assembleia municipal para aprovação final. -----

O Presidente da Câmara, -----
Ass.) João António Filipe Campolargo. -----
26.janeiro.2024”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com a abstenção dos Eleitos do Partido Social Democrata e do Partido Socialista. -----

Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação final. -----

Sobre a presente proposta, foram ditadas para a Ata, as seguintes declarações de voto: -----

Do Partido Social Democrata: -----

- “O Saldo de Gerência não deve ser analisado isoladamente. Um saldo de gerência não é necessariamente bom ou mau “*de per si*”, devendo sim ser analisado em conjunto com as obras no terreno, as dinâmicas e o apoio efetivo aos agentes económicos e sociais locais, para ser um instrumento adequado e proporcional de política pública. Ora e analisando em termos económico financeiros, o Município tem apresentado uma situação equilibrada, ao longo dos últimos anos – muitos deles com a marca do PSD. -----

O Saldo de gerência a integrar, atinge quase 8 milhões de euros!!! Reforçamos que nunca a Camara Municipal de Ílhavo teve um saldo de gerência desta dimensão. É evidente que esta magnitude de saldo de gerência, significa que muitas obras e projetos não estão a ser executados, e outros estão atrasados ou mesmo parados. E esse equilíbrio não existente, entre disponibilidades existentes e obra

realizada (disponibilização de bens e serviços à Comunidade), não é benéfico para o Município. Consta-se que, em cada 100 Euros aprovados, cerca de 25 Euros encontram-se sem aplicação ou execução – ¼ do orçamento total aprovado para 2023. Em termos de proporção e relativização, estamos a falar do orçamento de - como exemplo - 10 Juntas de Freguesia de São Salvador, orçamento este que se encontra estagnado. Ou seja, se pegarmos no trabalho anual de uma Junta com o “tamanho” de S. Salvador, temos 10 anos parados, em Saldo de Gerência da CMI. -----
Alertado o Executivo para a necessidade de melhoria na execução “de obra”, consequência direta da magnitude deste saldo de gerência, entendemos abster-nos, por se tratar de uma operação de integração de saldo de gerência nas Contas, independentemente da sua magnitude ou avaliação política do mesmo. -----

Os Vereadores do Partido Social Democrata, -----
Ass.) Maria de Fátima Fragoso Teles; -----
Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço; -----
Ass.) Paulo Sérgio Ferreira Nunes. -----
01.fevereiro.2024” .-----

Do Partido Socialista: -----
- “O Vereador eleito pelo Partido Socialista abstém-se na votação desta proposta que revê o orçamento municipal. -----
Esta posição é coerente com a votação das Grandes Opções do Plano para 2024, no sentido de viabilizar um instrumento fundamental para a governação do Município. -----
No entanto, regista-se que esta viabilização ocorre, não porque condescendemos com esta Maioria, mas apesar das inúmeras discordâncias quanto às opções políticas constantes do Plano e Orçamento, e do que leva à sua revisão: um saldo de gerência que demonstra de forma irrefutável o desperdício a que esta Maioria UpF tem votado os recursos públicos do Município de Ílhavo. -----

O Vereador do Partido Socialista, -----
Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. -----
01.fevereiro.2024” .-----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----
GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA 2024 – “1.ª ALTERAÇÃO” - TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presentes os documentos referenciados em título, aqui dados aqui por integralmente transcritos, que importam nos seguintes valores: -----
- A 1.ª Alteração às GOP, tem como Inscrições/Reforços o valor de 2.037.000,00 €, e em Diminuições/Anulações o valor de 1.737.000,00 €, sendo o aumento para este ano de 300.000,00 € e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----
“Aprovo a 1ª Alteração às GOP/2024. -----
Envio à Câmara para conhecimento. -----
15.janeiro.2024. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

- A 1ª Alteração ao Orçamento da (despesa), a qual tem em Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações, o valor de 1.750.500,00 €, e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 1.ª Alteração ao Orçamento/2024. -----

Envio à Câmara para conhecimento. -----

15.janeiro.2024. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

Presentes os seguintes dois (2) processos: -----

1 - OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – DEVOLUÇÃO DE TAXAS – PROCESSO N.º 412/07 – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 22 de janeiro de 2024, elaborada pelos fiscais municipais, José São Marcos e José Sousa, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se sugere a devolução de taxas no valor de 200,00 € (duzentos euros), atentos os considerandos que se encontram elencados e densificados na presente informação, na sequência do pedido de restituição apresentado pela requerente melhor identificada no respetivo processo. -----

2 - DEVOLUÇÃO DE TAXAS – PROCESSO N.º 288/14 – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 22 de janeiro de 2024, elaborada pela Assistente Técnica, Sofia Teixeira, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se sugere a devolução de taxas no valor de 68,95 € (sessenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos), atentos os considerandos que se encontram elencados e densificados na presente informação, na sequência do pedido de restituição apresentado pelo requerente melhor identificado no respetivo processo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes informações. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

SOCIAL, SAÚDE, FAMÍLIA E VOLUNTARIADO. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: -----

COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 25.janeiro.2024, elaborada pela Chefe da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar um conjunto de apoios no âmbito do FMAFIC, cujas famílias, montantes e períodos de comparticipação, se encontram vertidos em documento anexo à presente proposta, e que da mesma faz parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CASCI – CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO CONCELHO DE ÍLHAVO - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 25.janeiro.2024, elaborada pela Chefe da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar um subsídio pontual ao CASCI, no âmbito do FMAFIC, no valor de 3.467,04 € (três mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e quatro cêntimos), para apoio ao arrendamento de habitação, como previsto nas informações sociais, conforme consta em documento anexo à presente proposta, e que da mesma faz parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CASCI – CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO CONCELHO DE ÍLHAVO - COMPARTICIPAÇÃO EM SITUAÇÕES PONTUAIS, EXCECIONAIS E EXTEMPORÂNEAS – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 25.janeiro.2024, elaborada pela Chefe da Divisão da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar um subsídio pontual ao CASCI, no âmbito do FMAFIC, no valor de 711,60 € (setecentos e onze euros e sessenta cêntimos), para apoio à comparticipação em situações pontuais, excecionais e extemporâneas, como previsto nas informações sociais, conforme consta em documento anexo à presente proposta, e que da mesma faz parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELO INGRESSO OU FREQUÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS OU CULTURAIS – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 25.janeiro.2024, elaborada pela Chefe da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar três reduções de taxas devidas pelo ingresso ou frequência no Programa referenciado em título, nos termos e condições previstos na presente proposta. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

JUVENTUDE. -----

CONCURSO DE BANDAS DE GARAGEM – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 29.janeiro.2024, elaborada pelo Adjunto do Sr. Presidente da Câmara, Bruno Ribau, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se propõe que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar as Normas de Participação relativas ao Concurso referenciado em título, que se encontram elencadas e densificadas em documento anexo à presente informação e que da mesma faz parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

HABITAÇÃO. -----

PARQUE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. -----
FINANCIAMENTO DE CONTRATOS CELEBRADOS COM ENTIDADES INTERMEDIÁRIAS NO ÂMBITO DE
INVESTIMENTOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR) – INFORMAÇÃO – TOMADA DE
CONHECIMENTO. -----

Presente a informação supra, datada de 26.janeiro.2024, elaborada pela Técnica Superior, Ana Freitas, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se informa o Órgão Executivo Municipal, dos contratos de financiamento celebrados com várias entidades intermediárias, cujos elementos relativos às candidaturas, montante de investimento, e montante de financiamento, se encontram devidamente elencadas na presente informação e que totalizam um investimento total de € 5.175.935,00, acrescido de iva e um montante de financiamento de € 5.194.353,59. -----
Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

SALUBRIDADE E COMODIDADE PÚBLICA. -----
CERCIAV – PROTOCOLO RELATIVO A: “FORMAÇÃO CIVICA E CIDADANIA ATIVA – PROJETO BRIGADA
VERDE” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 24.janeiro.2024, elaborada pelo Técnico Superior, Luís Rabaça, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar o Protocolo de Cooperação relativo ao assunto e entidades referenciadas em título. -----
Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

WIPPYTEX, LDA – PROTOCOLO RELATIVO A: “GESTÃO DE RESÍDUOS VERSUS RESPONSABILIDADE
SOCIAL” – ANO DE 2023 - INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 29.janeiro.2024, elaborada pelo Técnico Superior, Luís Rabaça, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar a distribuição de verbas por três IPSS ao abrigo do Protocolo de Cooperação relativo ao assunto referenciada em título: -----
Centro Paroquial de Assistência e Formação D. Manuel Trindade Salgueiro – € 1.426,00, -----
Centro Social Padre José Kentenich - € 1.379,52, -----
CERCIAV – € 2.195,40. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

REDE DE MUNICÍPIOS PARA A ADAPTAÇÃO LOCAL ÀS ALTERAÇÃO SCLIMÁTICAS – ALTERAÇÃO DO
VALOR DA QUOTA ANUAL – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 29.janeiro.2024, elaborada pelo Técnico Superior, Luís Rabaça, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar o novo valor da quota anual, nos termos e condições que se encontram elencados e densificados na presente informação. -----
Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes dois (2) Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

1 - Da Empreitada "Passeios na Praia da Barra – 3ª Fase" – 9ª Situação Contratual, no valor de € 38.175,90 (trinta e oito mil, cento e setenta e cinco euros e noventa cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Alvorada Tranquila, Lda. -----

2 - Da Empreitada "Centro Cívico da Gafanha do Carmo" – 6ª Situação Contratual, no valor de € 24.574,17 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro euros e dezassete cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda. -----

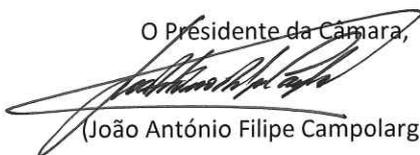
Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes autos de medição e proceder ao pagamento. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Terminada a Ordem do Dia, eram 11H20, e dado que já se encontrava presente no local onde decorria a reunião, um munícipe a quem pudesse ser permitido o uso da palavra, foi, ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara, dada a palavra a: -----

- **Francisco...**, residente na Gafanha da Encarnação, que colocou um conjunto de questões relativas aos prazos dos licenciamentos de obras de habitação particular, dando ainda conta que tais questões já tinham sido colocadas à CMI através de email datado de 13 de novembro do ano de 2023, sobre as quais ainda não recebeu qualquer resposta, razão pela qual as coloca de viva voz nesta reunião de Câmara. -----

- Na resposta, usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara, que após discorrer sobre todas as matérias versadas pelo munícipe interveniente nesta reunião de Câmara (na qual foi secundado pelo Sr. Vice-Presidente), deu conta que as respostas mais específicas sobre as perguntas colocadas pelo munícipe serão dadas pelos serviços municipais competentes em razão da matéria abordada, em devido tempo. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, *Rui Manuel Pais Farinha* Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----

O Presidente da Câmara,

(João António Filipe Campolargo)

O Secretário,
Rui Manuel Pais Farinha
(Rui Manuel Pais Farinha)

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Deliberação

Em minuta, foi deliberado por *unanimidade* aprovar a presente Ata.

Ílhavo, aos 23 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara,

(João António Filipe Campolargo)

